


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 30/2023

14 de março de 2023

Processo nº 23117.012357/2023-23

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 PROMAM 5.0 E UFU: PATOS DE MINAS CRIANDO OPORTUNIDADES E QUALIFICANDO PESSOAS PARA O
 TRABALHO E PROSSEGUIMENTO NOS ESTUDOS - FORMAÇÃO NOS DISTRITOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos** que oferecerá o Projeto **“PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

1.2. Os colaboradores poderão receber uma bolsa, conforme item 2, após consolidação da parceria entre a UFU e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

2. DAS VAGAS

Vaga	Atividade	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Valor da bolsa	Local das atividades
1	Professor de Inglês - Informática.	De graduação UFU do campus Patos de Minas	03	RS 700,00	Na cidade de Patos de Minas e Distritos.
2	Professor de Informática	De graduação UFU do campus Patos de Minas	01	RS 700,00	Na cidade de Patos de Minas e Distritos.
3	Apoio Pedagógico e Administrativo.	De graduação UFU do campus Patos de Minas	01	RS 1000,00	Na cidade de Patos de Minas e Distritos.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

2.3. Apenas será efetivada a concessão das bolsas após o repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
 - 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
 - 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
 - 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
 - 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.2. **Pré-requisitos específicos**
- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas no período vespertino e noturno, vide Anexo II.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - **Data:** Conforme cronograma item 10
 - **Pelo e-mail:** dbpiau@ufu.br
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Documento Comprobatório que certifica que o candidato possui conhecimento em Inglês;
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 30_Vaga XX** (vide tabela item 2).
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 09 (nove) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e com a disponibilidade orçamentária.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio e após o repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação gestora do projeto.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor conforme descrito na tabela item 2, a partir de solicitação da coordenação do programa em sistema específico da fundação gestora da atividade.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do programa celebrado entre UFU e PMPM, sem que isso implique

direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Desmarcar e/ou reagendar aulas sem antecedência mínima de 2 dias;
- 6.1.6. Não comparecer no local e horário de trabalho de trabalho, sem justificativa razoável, por duas vezes;
- 6.1.7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: A Prova Didática e a Prova Objetiva, conforme designada para cada vaga, de acordo o item 8.2 e 8.4, respectivamente,** acontecerá no dia 30/03/2023 no Bloco Alfa, segundo andar, sala 07, às 14 horas. O candidato classificado na 1ª fase será informado via e-mail no dia 29/03/2023.

7.2.1. Bibliografia: Material de Inglês (RICHARDS, J. C. Interchange: Volume Intro Student's Book. 1. ed. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2012.); Material de Informática([word_basico.pdf \(inforosul.com.br\)](#)); Gerenciamento de Projeto (Link: [Produtividade \(usp.br\)](#)) ; Características do Projeto Skillful (https://instagram.com/skillful_ufu?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A **Segunda Fase para Professor de Informática e Professor de Inglês-Informática** será composta por uma Prova Didática, cujos critérios de avaliação serão:

Nº	Critério	Descrição (o se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula (redigido para a prova didática)	I - Coesão e consistência interna do plano de aula; (7,5 pontos) II - Fundamentação Teórica;(7,5 pontos)	15 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;(7,5 pontos) II - Domínio do conteúdo;(7,5 pontos)	15 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I - Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova;(7,5 pontos) II - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados.(7,5 pontos)	15 pontos
4	Linguagem e postura como professor	I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; (7,5 pontos)	15 pontos

	II - Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal.(7,5 pontos)	
--	---	--

Total: 60 pontos

8.3. O tema da Prova Didática referente ao item 8.2 pode ser escolhido pelo candidato desde que aborde conteúdos direcionados a referida vaga. Ademais, a aula expositiva deverá ter tempo máximo de 20 minutos e mínimo de 15 minutos.

8.4. A **Segunda Fase para Apoio Pedagógico-Administrativo** será composta por Prova Objetiva contendo 10 questões, totalizando 60 pontos. Os conteúdos abordados serão: Interpretação de Texto, Gerenciamento de Projeto e por fim, Características do Projeto Skillful - Centro de Idiomas.

8.5. Análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA Geral);

8.6. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.7. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.8. A Nota Final do processo de seleção será da seguinte forma:

Vagas	Provas	CRA Geral	Nota Final
Professor de Informática e Professor de Inglês-Informática	Prova Didática (60 pontos)	Máximo 100 pontos	Soma da nota obtida na Prova + CRA Geral
Apoio Pedagógico-Administrativo	Prova Objetiva (60 pontos)	Máximo 100 pontos	Soma da nota obtida na Prova + CRA Geral

8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: dbpia@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/03/2023 a 29/03/2023
Inscrições	15/03/2023 a 29/03/2023
Análise documental	30/03/2023
Avaliação (Prova)	31/03/2023
Resultado Parcial	03/04/2023
Recebimento dos Recursos	04/04/2023
Resultado Final	05/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.5. A Universidade não se obriga à contratação do colaborador bolsista em caso de atraso ou inviabilização do repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação gestora do projeto.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: dbpiau@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338381** e o código CRC **4405C954**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Atualmente, o idioma Inglês e Informática é essencial aos estudantes e também aos profissionais dentro das Universidades, além do mercado de trabalho. Tendo em vista a dificuldade de acesso ao idioma e informática pelos estudantes e a população em geral, este projeto visa atender ao máximo de pessoas nos Distritos de Patos de Minas que tenham interesse em desenvolver e evoluir no idioma, e também na informática. O projeto de extensão será realizado pela Universidade Federal de Uberlândia - campus Patos de Minas em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Nessa proposta, serão ofertados cursos que vão preparar os jovens e adultos de cinco distritos de Patos de Minas para o mundo do trabalho, para iniciativas empreendedoras e também para prosseguimento nos estudos. Além disso, contribuirão para a qualificação da mão de obra que poderá atuar nos diferentes segmentos econômicos que fazem de Patos de Minas um polo regional. Além disso, a parceria propiciará aos alunos(as) dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU, importantes espaços de formação, atuação e preparação para a docência.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, cada vez mais é exigido dentro das universidades e no mercado de trabalho a aptidão ao idioma e conhecimento em informática. A língua inglesa, por sua vez, é o idioma mais importante internacionalmente e mais difundido globalmente. Por meio da globalização, o idioma tornou-se essencial e é um pré-requisito na contratação de funcionários em uma empresa e quando comparado há alguns anos atrás, o idioma era considerado apenas como um diferencial na formação pessoal. Este projeto de extensão que será realizado em conjunto com discentes que participaram de programas de mobilidade internacional ou que possuem proficiência no idioma, a fim de disseminar o conhecimento com a comunidade.

Já o conhecimento da informática é tão essencial quanto o inglês. O conhecimento dela, é fundamental tanto no ensino fundamental, e isso ficou comprovado durante a pandemia, quanto para qualquer modalidade de ensino

- presencial e a distância - e em qualquer nível de ensino - do básico ao superior - e no mercado de trabalho a automação e as tecnologias aplicadas exigem conhecimento mínimo de informática. No caso do curso de culinária para bolos, bombons, salgados e doces caseiros, este servirá como ferramenta indispensável tanto para a inserção no mercado de trabalho quanto para a implementação de uma fonte de renda complementar para os participantes.

OBJETIVOS:**GERAL**

Ofertar o projeto "PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos".

ESPECÍFICOS

- Contribuir para qualificação da mão de obra do município, por meio dos cursos de língua inglesa e informática;
- Promover ações extensionistas que levem a uma relação transformadora e dialógica entre Universidade e sociedade e gerem dados de pesquisa;
- Oportunizar espaços formativos para os estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, visando o aprimoramento de sua formação profissional, por meio da participação como docentes;
- Empreender ações para a construção de conhecimento por parte dos estudantes cursistas do projeto, com relação ao papel do indivíduo no contexto sociocultural, considerando-se o compartilhamento de saberes, experiências e oportunidades, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Capacitar os cursistas com conhecimentos de informática, cujo desconhecimento dificultou a participação de muitos alunos, inclusive dos distritos, nas atividades escolares durante a pandemia de Covid-19;
- Oferecer cursos gratuitos para moradores de distritos de Alagoas, Santana de Patos, Major Porto, Areado e Pilar, com idade mínima de 12 anos nos cursos de Inglês e Informática, 16 anos para culinária básica de bolos, doces, bombons e salgados, para que se qualifiquem para o mercado de trabalho e prosseguimento nos estudos;

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser assíduo e dinâmico nas atividades que lhe competem;
- Ser pontual;
- Ser organizado;
- Possuir desenvoltura para trabalhar em equipe;
- Ter Pró-atividade;
- Ser responsável nas atividades;
- Possuir linguagem formal e desenvoltura nas tratativas com a equipe e cursistas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS VAGAS DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA ou PROFESSOR DE INGLÊS-INFORMÁTICA

- Preparar material didático definido pelo Coordenador do Projeto;
- Preparar aulas e corrigir os exercícios;
- Elaborar, realizar e corrigir as devidas avaliações teóricas/práticas;
- Elaborar relatório de resultados (Aprovados, Reprovados e Desistências);
- Preencher os devidos relatórios do projeto que lhe competem;

- Realizar o controle de frequência dos alunos(as) do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos(as) em lista de espera;
- Realizar quaisquer atividades referente ao ensino do Idioma Inglês e/ou Informática.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA VAGA APOIO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO

- Preencher os devidos relatórios do projeto que lhe competem;
- Auxiliar o coordenador no processo de seleção e matrícula de cursistas;
- Realizar o atendimento aos cursistas;
- Organizar o material didático para os professores;
- Organizar o material escolar dos cursistas;
- Dar apoio ao professor nas atividades que forem desenvolvidas, tanto dentro da Secretaria quanto no local onde será lecionado as aulas;
- Dar apoio ao Coordenador do Projeto;
- Realizar quaisquer atividades que forem atribuídas pelo Coordenador referente a apoio na área pedagógica ou administrativa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ___ de _____ de 2022.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>